



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 022/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS ELEVADORES DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO RESIDENCIAL VILA DOS IDOSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA CREL ELEVADORES LTDA.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2018/0000253-S	CONTRATO Nº: 076/18
02	CONTRATADA: CREL ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.172.046/0001-26, com sede na Rua dos Lavapés nº 787/793, Cambuci, São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. JOÃO JAIR DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.961.760 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 758.986.678-49, residente e domiciliado à Rua Ernani Pinto nº 463, Vila Maria Alta, Capital, São Paulo.	
03	OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS ELEVADORES DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL VILA DOS IDOSOS.	
04	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 05/05/2020 e término em 04/11/2020.	
05	VALOR TOTAL PARA O NOVO PERÍODO: R\$ 13.720,32 (Treze mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) – Recursos Extraorçamentários – Fundo de Manutenção Vila dos Idosos – Nota de Reserva GAFIN nº 0164/20, onerando a conta ativa do Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente nº 7413-6	
06	LEGISLAÇÃO: artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16, c.c. artigo 46 do Decreto nº 44.279/03, que regulamenta a Lei nº 13.278/02, e com amparo na cláusula 2.5 do ajuste.	

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste representada na forma de seus estatutos por seus Diretores abaixo-assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP**, e de outro lado, a empresa **CREL ELEVADORES LTDA.**, qualificada no item 02 do Quadro Resumo, simplesmente designada **CONTRATADA**, vêm aditar o Contrato nº 076/18, com fulcro na legislação indicada no item 06 do Quadro Resumo, e mediante as seguintes cláusulas e condições, a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do Contrato registrado sob o nº 076/18, firmado em 31/10/2018, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS ELEVADORES DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL VILA DOS IDOSOS, de acordo com a Proposta Comercial ofertada pela **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor total para execução dos serviços objeto do Contrato foi inicialmente estimado em R\$ 26.460,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, parte integrante do respectivo Instrumento, independentemente de transcrição.

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O prazo para execução dos serviços foi estabelecido em 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço da COHAB-SP, que se deu em 05 de novembro de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRIMEIRO ADITAMENTO

- 4.1. Por meio do Aditamento Contratual nº 064/19, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 05/11/2019, findando em 04/05/2020, ao valor mensal estimado de R\$2.286,72 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), atualizado monetariamente nos termos da Portaria SF 389/17, editada no âmbito do Decreto Municipal nº 57.580/17, totalizando para o período, o valor estimado de R\$13.720,32 (Treze mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRESENTE ADITAMENTO

- 5.1. Por meio do presente Instrumento, as partes prorrogam o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 05/05/2020, ficando o término previsto para 04/11/2020, mantido o valor praticado, na ordem de R\$ 2.286,72 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 13.720,32 (treze mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

- 5.2. As despesas decorrentes do presente aditamento tem lastro em recursos extraorçamentários, onerando a conta ativa do Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente nº 7413-6.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato inicial e Aditamento anterior, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 04 MAI 2020

PELA COHAB-SP

Eng. Wilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

Renata M. R. Soares
Diretora Administrativa
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

João Jair de Lima
Sócio

TESTEMUNHAS

Nome: Marilú Moura Motta Postól
RG: Gerente de Orçamento,
Controle de Contratos e
Avaliação Imobiliária
COHAB-SP

Nome: Djean Regina da Silva
RG: Diretoria Técnica
COHAB-SP

Rubricas:
Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900

